



Município de Capinópolis

Av. 113, nº 636 – B. PARAÍSO

CNPJ 18.457.234/0001-28

38360-000 – CAPINÓPOLIS - MG

LEI Nº 1.524 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Altera a Lei Municipal nº 1.481, de 22 de dezembro de 2011, que *"Dispõe sobre autorização ao Município de Capinópolis a firmar convênio nos termos desta lei, bem como a doar à Associação de Movimento de Moradia Popular Casa Nova área de imóvel de propriedade desta municipalidade, para os fins que especifica e dá outras providências"*.

O Povo do Município de Capinópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 2º e 4º da Lei Municipal nº 1.481, de 22 de dezembro de 2011, que *"Dispõe sobre autorização ao Município de Capinópolis a firmar convênio nos termos desta lei, bem como a doar à Associação de Movimento de Moradia Popular Casa Nova área de imóvel de propriedade desta municipalidade, para os fins que especifica e dá outras providências"*, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO DE MOVIMENTO DE MORADIA POPULAR CASA NOVA, para a finalidade descrita no artigo 1º, a área de 41.287,86m² do imóvel urbano, com área total de 121.000m², denominado Chácara Campos Eliseos, localizado nas margens da Rodovia MGT-154, os seguintes limites e confrontações: Inicia-se no ponto 01, interseção da Algodoeira Triangulo Ltda com a Faixa de Domínio da Rodovia MGT-154, segue até o ponto 02, confrontando com esta, com azimute de 352°00'28" e distância de 187,65 metros; do ponto 02 segue até o ponto 03, com a mesma confrontação, com azimute de 349°23'50" e distância de 465,20 metros; do ponto 03 segue passando pelos pontos, 56, 55, 54, 53 indo até o ponto 52, confrontando com Cleiber Felipe dos Santos e Ana Flavia Ikeda de Freitas, com os seguintes respectivos azimutes e distancias, do 03 ao 56, 132°19'08" e 127,14 metros; do 56 ao 55, 135°58'37" e 241,02 metros; do 55 ao 54, 148°10'08" e 120,65 metros; do 54 ao 53, 165°32'28" e 121,18 metros; do 53 ao 52, 180°53'21" e 130,23 metros; do ponto 52 segue até o ponto 01 confrontando com a Algodoeira

SM



Município de Capinópolis

Av. 113, nº 636 – B. PARAÍSO

CNPJ 18.457.234/0001-28

38360-000 – CAPINÓPOLIS - MG

LEI Nº 1.524 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Triângulo Ltda, com azimuth de 261°58'07" e distância de 244,09 metros, até o início da descrição, de terreno pertencente ao patrimônio público, no município de Capinópolis-MG, objeto da matrícula 06.808 do CRI Capinópolis, cuja descrição dos lotes consta do mapa urbanístico fora de escala que fica fazendo parte desta lei."

"Art. 4º A doação da área referida no artigo 2º se destina à construção de unidades habitacionais, constante de 200 lotes e, respectivamente, 200 unidades habitacionais, com recursos federais previstos nos Programas estabelecidos pela Lei Federal 12.424/2011, através da ASSOCIAÇÃO DE MOVIMENTO DE MORADIA POPULAR CASA NOVA."

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capinópolis, aos 26 de fevereiro de 2014.


Dinair Maria Pereira Isaac
Prefeita Municipal